



LEI Nº 1.886 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Município.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Tornam-se oficiais as denominações dos seguintes logradouros, com as referidas denominações em substituição a números de identificação:

I – Rua 1A, do bairro Rancho Fundo, que se inicia aos 22°42'21.05"S e 45°43'59.43"O, ao final da rua José Caetano, e termina aos 22°42'20.11"S e 45°44'0.38"O, no início da rua Edagibe Albano Pereira, totalizando 34m de extensão, passa a ser denominada rua Alvorada.

II – Rua Projetada, do bairro Rancho Fundo, que se inicia aos 22°42'13.45"S e 45°43'58.73"O na Rodovia SP042 e termina aos 22°42'16.85"S e 45°43'58.75"O, sendo uma rua sem saída, totalizando 136 m de extensão, passa a ser denominada Rua Primavera.

III – Rua 3, do bairro Rancho Fundo, que se inicia aos 22°42'20.84"S e 45°44'2.84"O, a partir da Rua 4, e termina aos 22°42'23.96"S e 45°44'3.22"O, ao final da rua 6, totalizando 93 m de extensão, passa a ser denominada Rua dos Artesãos.

IV - Rua 4, do bairro Rancho Fundo, que se inicia aos 22°42'22.37"S e 45°44'0.01"O, a partir da rua José Caetano, e termina aos 22°42'20.66"S e 45°44'2.84"O, ao final da rua 2, totalizando 86m de extensão, passa a ser denominada Rua dos Artistas.

V – Rua 5, do bairro Rancho Fundo, que se inicia aos 22°42'23.75"S e 45°44'0.66"O, a partir da rua 1, e termina aos 22°42'22.46"S e 45°44'2.92"O, na rua 3, totalizando 79 m de extensão, passa a ser denominada Rua dos Poetas.



VI – Rua 6, no bairro Rancho Fundo, que se inicia aos 22°42'25.13"S e 45°44'1.38"O, a partir da rua 2, e termina aos 22°42'23.89"S e 45°44'3.34"O, ao final da rua 3, totalizando 62 m de extensão, passa a ser denominada Rua do Arvoredo.

VII – Rua Sete, do bairro Santa Terezinha, que se inicia aos 22°41'8.17"S e 45°43'38.16"O, a partir da rua Antônio Cláudio Monteiro, e termina aos 22°41'6.63"S e 45°43'34.28"O, na avenida José Benedito Pires Magalhães, totalizando 121 m de extensão, passa a ser denominada Rua Mantiqueira.

VIII – Rua Nove, do bairro Santa Terezinha, que se inicia aos 22°41'6.31"S e 45°43'34.21"O, a partir da avenida José Benedito Pires Magalhães, e termina aos 22°41'0.32"S e 45°43'27.81"O, na mesma avenida de seu ponto de partida, totalizando 285 m de extensão, passa a ser denominada Rua Sapucaia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Bento do Sapucaí, 05 de Junho de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos